



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI N.º 19/2023

ALTERA A LEI N.º 1013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE DISPÕE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48 e 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

Art. 1.º: O art. 1, da Lei Municipal n.º 1013/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1. Fica o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à aquisição e implantação de sistema e equipamentos de segurança e monitoramento, e ou pavimentação de vias Públicas, e ou Aquisição de



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

sistemas e equipamentos de informática e ou telefonia e ou bens móveis para as repartições públicas, e ou obras públicas e projetos, e ou execução de obras de mobilidade urbana, e ou aquisição de áreas, e ou aquisição de veículos e equipamentos diversos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 21 de março de 2023

Cláudio Cesar Casagrande

CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com imenso prazer que compareço novamente à presença de Vossas Excelências para apresentar o presente Projeto de Lei, o qual visa à alteração da Lei nº 1013/2017 de 20 de dezembro de 2017 para **instituir a operação de crédito junto à CAIXA.**

Cabe salientar que os recursos dispostos nesta lei, apesar de aprovados, não foram utilizados até o momento.

Conclui-se, desse modo, que tal medida se mostra totalmente necessária para uma melhor adequação da aplicação da Lei à realidade prática enfrentada pela municipalidade.

Neste ínterim, dada a relevância da presente matéria, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Campo Magro, 21 de março de 2023

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 19/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 19 de 2023, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido e processado em regime de urgência.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregada estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 21 de março de 2023.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

21 MAR. 2023

Santos



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000922

COMPROVANTE DE PROTÓCOLO - Autenticação: 12023/03/21000922

Número / Ano	000922/2023
Data / Horário	21/03/2023 - 16:39:25
Ementa	alteração da lei n 1013
Autor	Claudio Cesar Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	4
Emitido por	Santana